



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Acre - Comarca de Sena Madureira
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira
Leandro Rodrigues Brandão - Oficial Interino

Rua Quintino Bocaiúva, nº 884, Centro - Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, Fone: (68) 99905-3346 - e-mail: cartoriosena@gmail.com

CNM Nº 153874.2.0001234-95

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SENA MADUREIRA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.234

FOLHA

01F

1234

LIVRO: 2-D (RG). FOLHA: 159 e vº. MATRÍCULA Nº: 1.234. DATA: 04 de Julho de 1985.

IMÓVEL: Um lote de terras rural denominado Colônia Extrema Gleba Cumarú Lote 17 do Projeto de Assentamento Dirigido Boa Esperança com uma área de 62,9785 ha (sessenta e dois ha, noventa e sete ares e oitenta centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Com a Gleba 1 e o lote 19; Sul: Com os lotes: 20, 18 e 15; Leste: Com os lotes: 19, 20 e 18; Oeste: Com o lote 15 e a Gleba 1. Elementos do Perímetro. Do M-03 ao PD-04 azimutes 25°07'23", na distância de 62,02 m, com a Gleba I; Do PD-04 ao PD-05 azimutes 23°42'00", na distância de 304,74 m, com a Gleba I; PD-05 ao M-04 azimutes 1°11'26", na distância de 224,27 m, com a Gleba I; Do M-04 ao M-24 azimutes 116°45'24", na distância de 1.180,94 m, com o lote-19; Do M-24 ao M-23-A azimutes 207°17'21", na distância de 358,05 m, com o lote-20; Do M-23-A ao M-23 azimutes 207°16'54", na distância de 226,74 m, com o lote-18; Do M-23 ao M-03 azimutes 297°37'46", na distância de 1.060,85 m com o lote-15.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, com sede e foro em Brasília – DF e Jurisdição em todo Território Nacional.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-A, às fls. 43, M-224, em 14 de dezembro de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis Desta Comarca. O referido é verdade. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Rosemary Menini, Escrevente Juramentada, escrevi. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

R-1-1234. Data: 04.07.85. Transmitente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra. Adquirente: Nilson Severiano da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, CI - nº 062.709-AC, CIC - nº 126.847.752-49, residente e domiciliado na Colônia acima descrita. Título de Transmissão: Título Definitivo de Propriedade (CEAO)92(15)0116, expedido mediante condição resolutive pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, com sede e foro em Brasília - DF e jurisdição em todo Território Nacional, conforme Processo Administrativo nº 0085/79, assinado Por Marne de Paiva Silva, Coordenador Especial da CEAO Delegação de Competência Port. nº 589/79, em 20 de setembro de 1983. Valor: Cr\$231.006,60 (Duzentos e trinta e um mil, seis cruzeiros e sessenta centavos), Condições: Pagável em 4 (Quatro) prestações anuais e sucessivas de Cr\$51.736,00 (cinquenta e um, setecentos e trinta e seis cruzeiros), já incluídos os juros de 6% a. a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 30.09.85 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, com prazo de 05 (cinco) anos. A taxa judiciária devida, foi paga a favor do Estado do Acre. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Rosemary Menini, Escrevente Juramentada,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKU73-PR7K3-MZQBC-N4YQK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Acre - Comarca de Sena Madureira
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira
Leandro Rodrigues Brandão - Oficial Interino

Rua Quintino Bocaiúva, nº 884, Centro - Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, Fone: (68) 99905-3346 - e-mail: cartoriosena@gmail.com

CNM Nº 153874.2.0001234-95

MATRÍCULA

1.234

FOLHA

01V

escrevi. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

AV-2-1234. Data: 04.11.85. Certifico para os fins de direito que, o valor integral correspondente ao TD objeto desta matrícula, foi pago a favor do INCRA no total de Cr\$236.538 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros), fazendo-se a presente averbação em atendimento requerimento firmado pelo proprietário do aludido Imóvel, datado de 29.10.85 e documentos comprobatórios acostado ao mesmo, que ficam arquivados em Cartório para os devidos fins. Eu, (Sinal Público), Maria da Conceição Tamburini de Melo, escrevente juramentada, escrevi. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa, Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

R-3-1234. Data: 20.11.85. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 156/158 vº do livro nº 23, nas Notas deste Tabelionato, em 04.11.85, o imóvel objeto da Matrícula acima com uma área de 62,9785 hectares, foi vendido por **Nilson Severiano da Silva**, já qualificado acima, em sua totalidade a **José Alves de Figueiredo**, brasileiro, casado, agropecuarista, CI - Nº 30.870-AC, CPF - Nº 013.807.102-00, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço total de Cr\$-3.000,00 (três milhões de cruzeiros) a vista. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, bem assim as Taxas de lavratura e registro foram pagos a favor do Estado do Acre. Apresentou mais Laudo de Avaliação passado pela Fazenda Estadual; Certificado de quitação do ITR referente ao ano de 1985 e Certidão Negativa expedida pelo IBDF, cujos documentos ficam arquivados em Cartório, para os fins de direito. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Rosemary Menini, Escrevente Juramentada, escrevi. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa, Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

R-4-1234. Data: 05.06.86. Hipotecado o Imóvel objeto da matrícula supra, em primeiro grau, por seu proprietário José Alves de Figueiredo, qualificado no R-3-1234, a favor do Banco do Estado do Acre S/A, Agência local, para garantir a importância de Cz\$-165.240,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta cruzados), conforme Cédula Rural Hipotecária Nº EPI/86/006-CRH, vencível em 20.04.91 e emitida em 28.05.86; registrado no livro 3-C (RA) fls. 222 e vº/223, sob nº 1899. O referido é verdade. A taxa judiciária devida foi paga a favor do Estado do Acre. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Maria da Conceição Tamburini de Melo, escrevente juramentada, escrevi. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa, Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

R-5-1234. Data: 16.06.87. Hipotecado o imóvel objeto da matrícula retro, em 2º grau, por seu proprietário, José Alves de Figueiredo, qualificado no R-3-1234, a favor do Banco do Estado do Acre S.A, agência local, para garantir a importância de Cz\$307.972,00 (trezentos e sete mil, novecentos e setenta e dois cruzados), conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-87/001-CRPH, emitida em 10.06.87 e vencível 20.06.90, registrada no livro 3-A (RA), fls. 31vº/32, sob nº de ordem 2082, no CRI desta Comarca. O referido é verdade. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Maria da Guia Costa de Arruda, Escrevente Juramentada, escrevi. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa, Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKU73-PR7K3-MZQBC-N4YQK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Acre - Comarca de Sena Madureira
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira
Leandro Rodrigues Brandão - Oficial Interino

Rua Quintino Bocaiúva, nº 884, Centro - Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, Fone: (68) 99905-3346 - e-mail: cartoriosena@gmail.com

CNM Nº 153874.2.0001234-95

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SENA MADUREIRA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.234

FOLHA

02F

AV-6-1234. Data: 02.05.89. Certifico e Averbo para os devidos fins, o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado entre o proprietário do Imóvel José Alves de Figueiredo e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), datado de 02 de maio de 1989, para que desta fique constando nos termos da Lei que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 62,97 hectares, não inferior a 50% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, na Matrícula supra, fica gravado como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O referido é verdade. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Maria Aparecida Bardales Lopes, escrevente juramentada, escrevi. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa, Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

AV-7-1234. Data: 24.05.89. Dado baixa no gravame constante do R-4-1234 e R-5-1234, acima em face de liquidação conforme expediente do Bando do Estado do Acre S.A. ag. local, datado de 18 de maio de 1989, dirigido a este Cartório e que fica arquivado para os devidos fins de direito. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Maria Aparecida Marques da Silva, escrevente juramentada, escrevi. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa, Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

R-8-1234. Data: 27-01-95. Hipotecado o imóvel objeto da matrícula retro, em Primeira, Única e Especial Hipoteca, por seu proprietário, a favor do Banco da Amazônia S.A, Agência local, para garantir o valor de R\$54.302,50 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-P-01049940030-2, emitida em 23-01-95, vencível em 10-02-2002; registrada no livro nº 3-E (RA), fls. 24 vº, sob nº 2754 em 26-01-95, no CRI desta Comarca. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa, Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

R-9-1234. Data: 24.07.96. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária FIR-P-049960057-6, datada de 24 de junho de 1996, devidamente legalizada e que fica arquivado em Cartório, os proprietários hipotecaram em segundo grau o imóvel objeto da matrícula retro ao Banco da Amazônia S.A. agência local, para garantia da dívida de R\$66.685,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta centavos), com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 31.10.2002, e que serão pagos conforme consta da Cédula, juntamente com o Registro nº 2796, às fls. 34 e vº, do livro 3-E (RA). O referido é verdade. Dou fé. Eu, (Sinal Público), Esmerindo Sales Costa, Oficial, fiz escrever e subscrevo. (Sinal Público).

AV-10/1.234. Data: 22 de julho de 2015. Transportada esta matrícula para o livro 2-RG (S.F.), fl. 01, desta Serventia. Eu, (Sinal Público), Aryele Natasha Nogueira da Silva, Escrevente, averbei.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKU73-PR7K3-MZQBC-N4YQK>



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Acre - Comarca de Sena Madureira
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira
Leandro Rodrigues Brandão - Oficial Interino

Rua Quintino Bocaiúva, nº 884, Centro - Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, Fone: (68) 99905-3346 - e-mail: cartoriosena@gmail.com

CNM Nº 153874.2.0001234-95



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
 Comarca de Sena Madureira

COMARCA DE SENA MADUREIRA/ACRE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1234

FOLHA

2V

R-11 - 1234 - Em 20 de Abril de 2023. ALIENAÇÃO FUDICIÁRIA- Protocolo nº 11878, Livro 1F. ALIENAÇÃO FUDICIÁRIA- Conforme instrumento particular de CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUARDA-CHUVA, o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente por seu proprietário como INTERVENIENTE GARANTIDOR JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, CPF: 013.807.102-00, DEVEDOR: SAVIO DA SILVA ASSEF, CPF: 029.303.272-60, ao credor fiduciário, COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS, SICREDI BIOMAS, CNPJ: 33.022.690/0001-39, com sede Av. Castelo Branco, nº 194, Centro, Araputanga/MT, neste ato representada por VICTOR MANUEL SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, cooperativario, CPF: 045.345.532-85, para a garantia ao financiamento que este concedeu no valor de R\$1.235.607,45 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO LIMITE: 1.850 dias, 5 anos; ENCARGOS REMUNERATÓRIOS: Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas, demais encargos constam do contrato. O valor do imóvel para venda em público leilão é de R\$1.235.607,45 (Um milhão duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Emolumentos: R\$6.043,50. Fundo de Compensação: R\$355,50. Fundo de Fiscalização: R\$711,00. Selo de fiscalização: F00002B01E. Chave: 45E8B. Eu, DARCÉ YUKARI SUGUI AZEVEDO DA SILVEIRA, NOTÁRIA/REGISTRADORA INTERINA:

AV-12-1234. Data: 29 de abril de 2026. Protocolo nº 16514, datado em 02/07/2026, do Livro 001-I. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** De acordo com o procedimento iniciado por requerimento, prenotado neste Serviço Registral, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) nº 33.022.690/0001-39, com sede na Av. Castelo Branco, nº 194, Centro, Araputanga/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 1.235.607,45 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE ITBI:** R\$ 1.235.607,45 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). A notificação de purga de mora foi recebido e assinado pelo sr. JOSE ALVES DE FIGUEIREDO, (proprietário), pela sra. MARIA OTILIA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKU73-PR7K3-MZQBC-N4YQK>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado do Acre - Comarca de Sena Madureira
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira
Leandro Rodrigues Brandão - Oficial Interino

Rua Quintino Bocaiúva, nº 884, Centro - Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, Fone: (68) 99905-3346 - e-mail: cartoriosena@gmail.com

CNM Nº 153874.2.0001234-95



República Federativa do Brasil
Estado do Acre - Comarca de Sena Madureira
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira
Leandro Rodrigues Brandão - Oficial Interino

Rua Quintino Bocaiúva, nº 884, Centro - Sena Madureira/AC, CEP: 69.940-000, Fone: (68) 99905-3346 - e-mail: cartoriosena@gmail.com

REGISTRO GERAL

Matricula: 1234
CNM: 153874.2.0001234-95

Livro 2 Ficha nº: 003

ASSEF FIGUEIREDO, (esposa do proprietário), e pelo sr. SÁVIO DA SILVA ASSEF, (emitente/devedor). Nos termos do Art. 14 do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, fica consignado o resultado negativo das consultas efetivadas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome dos vendedores e compradores, tendo sido gerados os códigos (hash) sob os nºs: 1) j93emcncntc; 2) p5uq9nqxt6; 3) 1vermmqc6t. SELO TJAC: F000058225 - Chave: 4A05C, Data/Hora: 02/07/2026 11:15:06, Emolumentos: R\$ 3.427,56, FECOM: R\$ 201,60, FUNEJ: R\$ 403,24, Total: R\$ 4.032,40. Consulte em https://selo.tjac.jus.br/extrajud/consulta.xhtml. O referido é verdade. Eu, Eline Dayses Gonzaga Silva, Registradora Substituta, digitei e assino.

Certifico e dou fé, de acordo com o art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente imagem é reprodução fiel e integral da Matrícula nº: 1234, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis.

SENA MADUREIRA - AC, 02 de julho de 2026

Eline Dayses Gonzaga Silva
Registradora Substituta

Table with 3 columns: Tribunal de Justiça do Estado do Acre, F0 - Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira. Each column contains a unique sello number, date, time, and QR code.

*
*
*
*

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FKU73-PR7K3-MZQBC-N4YQK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

